LEI Nº 2.810 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO AO PODERJUDICIÁRIO, PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA JUSTIÇA MÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao PODER JUDICIÁRIO, um veículo furgão equipado com um micro computador, uma impressora jato de tinta, um nobreak, duas baterias, uma máquina fotográfica digital e um aparelho telefônico celular.

Art. 2°. O automóvel discriminado no artigo 1° deverá ser adquirido de acordo com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial e/ou suplementar, se necessários, para o cumprimento desta lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de dezembro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ronivan Peixoto de Moraes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO